

Vista.

No 16 de Março de 1893 faço es-
tes autos com vista ao Prom-
tor Público Doutor Cherubim
Ferreira de Andrade, de que levei este 200
Termo. Lu, Francisco Fereira, es-
crivão, o comi.

x

É apiançavel o delicto capitulado no art. 303
do Cod. Penal, pelo qual foi denunciado o
rei, Raphael Magzen; e por isso deve-se lhe
conceder a fiança requerida.

Piracicaba, 16 de Março de 1893.

Cherubim Ferraz

Data

No 17 de Março de 1893 recebi
estes autos, de que levei este 200
Termo. Lu, Francisco Fereira,
escrivão, o escrevi.

bauchun

No 17 de Março de 1893 faço 200
estes autos conclusos ao M.
Fiz de Direito Doutor Raphael

Rafael Marques Baptista, de
que levei este termo. Eu,
Francisco França, escrevo, o que

Concordo a fiança e manio
as d. Francisca Alarato e
Antonio de Moraes p.
avaliarem o dano causado e
as custas do processo e as
ultimas julgadas.

P.ª 14 de Março de 1893

Pellag.?

Data

Los Ao 14 de Março de 1893 recebi este
auto e levei este termo. Eu, Fran-
cisco França, escrevo, o que

8.000 Certifico que intimai do despa-
cho supra aos doutores Francisco
d. Almeida Morato e Antonio
de Moraes Barros, do que deu fei.
Principales, 14 de Março de 1893.

Ortem Francisco França

Termo de juramento

Nos dezete dias do mez de
Março de mil oitocentos e no-
venta e tres, n'esta cidade
de Paracatu e casa do
M. Juy de Direito Doutor Ro-
fael Marques Baptista ouve-
ram em sessão de seu cargo,
alhi presentes os Doutores Fran-
cisco A. Almeida Morato e
Antonio dos Moraes Barros a
quem o Juy deferiu o juramen-
to, na forma da lei, encar-
rando-os de bem e fielmen-
te servirem de arbitadores no
presente processo na forma
do despacho retro; acceto 2000
por elles o juramento arriu
prometteram cumprir. Para
constar levei este termo que
assignem o Juy e arbitadores.
Eu, Francisco França, emi o em.

Pellang?

Francisco A. de Almeida Morato.

Ant. dos Moraes Barros

Vista

200 Aos 17 de Março de 1893 faço
estes autos com vista ao ar
bitradores Doutores Francisco
A. Almeida Morais e Antonio
dos Moraes Barros, do que levei
este termo. Eu, Francisco Freixa,
escrivão, o escrevi.

L

Avalio o danno causado e as custas do
processo até os ultimos julgados em 300.000.-

Piracicaba, 17 de Março de 1893.

Francisco A. de Almeida Morais

Concordo com o laudo acima
Piracicaba, 18 de Março de 1893
Ant. dos Moraes Barros.

Data.

200 Aos 18 de Março de 1893 recebi estes
autos. Eu, Francisco Freixa, Escrivão,
que este termo escrevi.

Concluiu

200 Aos 18 de Março de 1893 faço estes
autos conclusos ao H. J. de di

Dirigido Doutor Rafael Marques
baptista, do que lavei este ter-
mo. Eu, Francisco França, com, o
cum.

24

Vista ao Dr. Promotor Publico.
Pir.ª 18 de Março de 1893
Pellang.²

Data

No mesmo dia supre recebi estes
autos, do que lavei este termo.
Eu, Francisco França, cum, cum 200

Vista

Aos 18 de Março de 1893 faço es-
tes autos conclusos ao Promo- 200
tor Publico Dr. Cherubim Ferraz.
Eu, Francisco França, cum, cum.

x

Esta regular - Piracicaba, 18 de Março de 1893.

Cherubim Ferraz

Data

Aos 18 de Março de 1893, recebi estes

estes autos, do que lavei este termo.

200 Eu, Francisco Freixo, escrivão, o escrevi.

bancadas

Ho 20 de Março de 1893 faço estes au

200 tos e conclusões ao M. Juiz de Direito
Dr. Rafael Marques Bantim, de
que lavei este termo. Eu, Francis
co Freixo, escrivão, o escrevi.

de

A quantia arbitrada assentada

de a de 4.365\$000, no favor

do ext-10981 de Lad. de Po

assa Terim, - pelo total de

d. 665\$000, pert. a fiança.

Por. 20 de Março de 1893

Pellang?

Data

Ho 20 de Março de 1893 recebi

200 estes autos, do que lavei este

termo. Eu, Francisco Freixo,

escrivão, o escrevi.

certifico que intimou do despacho
nosso ao réo Rafael Mag-
zen, de que bem se ciente fi-
cou; do que deu fé.

7.000

Piracicaba, 20 de Março de 1893.

Obediente, Francisco França

certifico que não foi lido o
termo de fiança por não ter
sido exhibida a respectiva
importância nem ter sido apre-
sentado fidejussor ou bens a hy-
potheca; do que deu fé.

7.000

Piracicaba, 21 de Março de 1893.

Obediente, Francisco França

Justada.

Aos 21 de Março de 1893 pinto
a estes autos o mandado que
se segue, de que havei este
termo. Eu, Francisco França, es-
crivão, o escrevi.

200